

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03340/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cenografia, ambientação temática e iluminação decorativa no espaço destinado à exposição de artesanato durante a 5ª EDIÇÃO MEGA DIA DAS MÃES – Feira especial dos artesãos que consta no calendário municipal.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de cenografia, ambientação temática e iluminação decorativa para o espaço destinado à exposição de artesanato durante a 5ª EDIÇÃO MEGA DIA DAS MÃES – Feira especial dos artesãos de Suzano.

1.2. O evento será realizado nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2026, na Praça dos Expedicionários, com participação dos artesãos do município.

1.3. As tendas para instalação dos artesãos serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, cabendo à empresa contratada a execução da ambientação, cenografia, iluminação, montagem, desmontagem, transporte e manutenção das estruturas durante o evento.

1.4. A empresa contratada será responsável por:

- Transporte das estruturas cenográficas e de iluminação;
- Montagem das estruturas de cenografia e instalação da iluminação decorativa;
- Manutenção das estruturas durante o evento;
- Desmontagem e retirada das estruturas após o encerramento do evento.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. As quantidades e especificações foram definidas com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrante deste processo administrativo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de Suzano realiza atividades comemorativas anuais em celebração ao Dia das Mães “5ª EDIÇÃO MEGA DIA DAS MÃES – Feira especial dos artesãos que consta no calendário municipal”, promovendo ações culturais, turísticas e de valorização da economia criativa local.

2.2. Dentro da programação será realizada a feira de artesanato, com os seguintes objetivos:

- Incentivar a economia criativa;
- Valorizar o artesanato local;
- Promover a cultura e identidade do município;
- Proporcionar espaço organizado e padronizado para exposição e comercialização de produtos artesanais.

2.3. A contratação de empresa especializada é necessária para garantir organização, segurança e padronização visual do espaço da feira.

2.4. A Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica e materiais próprios para execução deste serviço especializado, justificando a contratação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para montagem, transporte, manutenção e desmontagem das estruturas de cenografia e iluminação decorativa, garantindo organização, segurança e padronização visual do espaço da feira de artesanato.

Serviços compreendidos:

Estruturas Cenográficas e Ambientação:

- Montagem de elementos de cenografia e ambientação temática no espaço do evento;
- Forração das tendas fornecidas pela Secretaria de Cultura com tecido suplex, em cor definida pela organização;
- Instalação de sinalizações internas, se necessário.

Iluminação Decorativa:

- Instalação de iluminação decorativa conforme projeto aprovado;
- Garantir funcionamento contínuo durante o período do evento;
- Realizar pequenos ajustes e manutenção durante o evento.

Transporte e Logística:

- Transporte das estruturas cenográficas e equipamentos de iluminação até o local do evento;
- Transporte de volta após desmontagem;
- Garantia da integridade das estruturas durante transporte.

Desmontagem:

- Retirada completa das estruturas ao final do evento;
- Transporte das estruturas de volta para depósito da empresa;
- Limpeza e conferência do espaço.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Experiência comprovada na execução de serviços de cenografia, ambientação e iluminação decorativa em eventos.

4.2. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução.

- 4.3. Cumprimento do cronograma de montagem, manutenção e desmontagem.
- 4.4. Responsabilidade por eventuais danos às estruturas durante execução dos serviços.

5-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de cenografia, ambientação temática, iluminação decorativa e montagem de estruturas destinados à organização do espaço de exposição de artesãos durante o evento 6º edição Mega Mãe – Feira Especial dos Artesãos de Suzano, sendo realizado nos dias 07, 08 e 09 de Maio. O descumprimento deste, implicará em penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

Fornecer todas as estruturas cenográficas e materiais necessários, executar serviços de ambientação temática do espaço, instalar iluminação decorativa, realizar transporte, carga e descarga dos materiais, executar montagem e desmontagem, disponibilizar equipe técnica qualificada.

Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a integridade, qualidade e a estabilidade dos produtos.

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da presente licitação, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

Atender a toda a legislação vigente no âmbito federal, estadual e municipal.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e aqui nesse Termo de Referência indicado.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário e demais atividades elencadas no Decreto Municipal 10010/2024 em seu Artigo 7º, Parágrafo Único.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração e demais atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 10010/2024 em seu Artigo 6º, §1.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

8 – ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. Valor estimado: R\$27.900,00.

5.2. Contempla materiais, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem e equipamentos necessários.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO

- Montagem: 06/05/2026, das 08h00 às 19h00
- Evento: 07 a 09/05/2026, das 09h00 às 19h00
- Desmontagem: 10/05/2026, das 08 às 19h.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme este Termo;
- Fornecer mão de obra qualificada;
- Garantir segurança das estruturas;
- Cumprir cronograma e prazos;
- Responsabilizar-se por danos durante execução.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o espaço para execução;
- Acompanhar e fiscalizar o contrato;
- Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas.

12 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal responsável.

Competências do fiscal:

- Acompanhar a execução;
- Verificar cumprimento das especificações;
- Solicitar correções quando necessário.

13 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- Pagamento após execução dos serviços e apresentação da nota fiscal;
- Liberação condicionada à verificação da execução adequada.

14 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir organização e padronização visual;
- Valorizar os artesãos;
- Proporcionar ambiente atrativo aos visitantes;
- Fortalecer a economia criativa local.

15 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- Gestor e fiscal serão designados pela Secretaria Municipal responsável, conforme normas internas da Prefeitura de Suzano.

Gestor: Mauro Rodrigues Vaz

Fiscal: Débora Cristina M. Cândido

Suzano, 26 de março de 2026.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico
e Geração de Emprego

Equipe de Planejamento



PREFEITURA DE
Suzano

67

Mauro Rodrigues Vaz

Mauro Vaz
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Geração de
Emprego

Débora Cristina M. Cândido

Débora Cândido
Secretária de Planejamento

Ciência e Autorização para prosseguimento da
autoridade máxima da unidade administrativa.

Mauro Rodrigues Vaz

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Geração de Emprego

Mauro Vaz
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Geração de
Emprego